

objeto é a construção de creche padrão SEDUC – TIPO 2, no município de Mosqueiro/Belém/PA.

Art. 4º - Esta PORTARIA revoga todos os atos administrativos anteriores e entra em vigor a contar de 03/03/2025.

Registre-se, publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Belém/PA, 08 de abril de 2025.

Lázaro César da Silva Lima Junior

Secretário Adjunto de Infraestrutura

Secretaria de Estado de Educação – Seduc

**Protocolo: 1187556**

#### **PORTARIA N.º 80/2025 - SAI**

O Secretário Adjunto de Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Executivo de 07 de junho de 2024, publicado no Diário Oficial N.º 35.847 (pág. 06), de acordo com o previsto no Art. 117 da Lei N.º 14.133/2021, e, nos termos da PORTARIA N.º 961/2019 da Seduc.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor JOSÉ OCTÁVIO DE MELO CORREA, matrícula nº 5975114-1, CPF: 365.769.802-72, para atuar como Gestor do contrato público nº 027/2024 – Seduc, celebrado entre a SEDUC e a empresa Mariuá Construções Ltda., tendo por objeto a Construção de Creches padrão SEDUC – TIPO 2, no município de Santa Cruz do Arari, localizado no arquipélago do Marajó.

Art. 2º - Designar o servidor GERALDO HENRIQUE ALMEIDA FIGUEIREDO, matrícula nº 54191151-11, CPF: 455.055.842-00, para atuar como Fiscal do contrato público nº 027/2024 – Seduc, celebrado entre a SEDUC e a empresa Mariuá Construções Ltda., tendo por objeto a Construção de Creches padrão SEDUC – TIPO 2, no município de Santa Cruz do Arari, localizado no arquipélago do Marajó, em substituição ao servidor DENIVALDO DE SOUSA MODESTO, matrícula nº 6771652-1, CPF: 792.043.172-72 anteriormente designado pela PORTARIA nº 115/2024 - SAI.

Art. 3º - Manter o servidor RENAN ANTONIO SALES QUARESMA, matrícula nº 5956426-2, CPF: 001.843.232-82, para atuar como Fiscal suplente do Contrato nº 027/2024 – SEDUC, celebrado entre a SEDUC e a empresa Mariuá Construções Ltda., tendo por objeto a Construção de Creches padrão SEDUC – TIPO 2, no município de Santa Cruz do Arari, localizado no arquipélago do Marajó.

Art. 4º - Esta PORTARIA revoga todos os atos administrativos anteriores e entra em vigor a contar de 03/03/2025.

Registre-se, publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Belém/PA, 08 de abril de 2025.

Lázaro César da Silva Lima Junior

Secretário Adjunto de Infraestrutura

Secretaria de Estado de Educação – Seduc

**Protocolo: 1187551**

#### **PORTARIA N.º 077/2025 - SAI**

O Secretário Adjunto de Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Executivo de 07 de junho de 2024, publicado no Diário Oficial N.º 35.847 (pág. 06), de acordo com o previsto no Art. 117 da Lei N.º 14.133/2021, e, nos termos da PORTARIA N.º 961/2019 da Seduc.

RESOLVE:

Art. 1º - Manter o servidor JOSÉ OCTÁVIO DE MELO CORRÊA FILHO, matrícula nº 5975114-1, CPF: 365.769.802-72, para atuar como Gestor do contrato público nº 019/2024 – Seduc, celebrado entre a Seduc e a empresa B & M Construtora Ltda., cujo objeto é a construção de uma creche padrão SEDUC/PA TIPO 2 no município de Anajás no arquipélago do Marajó.

Art. 2º - Designar o servidor GERALDO HENRIQUE ALMEIDA FIGUEIREDO, matrícula nº 54191151-11, CPF: 455.055.842-00, para atuar como Fiscal Titular do contrato público nº 019/2024 – Seduc, celebrado entre a Seduc e a empresa B & M Construtora Ltda., cujo objeto é a construção de uma creche padrão SEDUC/PA TIPO 2 no município de Anajás no arquipélago do Marajó, em substituição ao servidor DENIVALDO DE SOUSA MODESTO, matrícula nº 5971652-1, CPF: 792.043.172-72 anteriormente designado pela PORTARIA nº 105/2024 - SAI.

Art. 3º Manter o servidor RENAN ANTONIO SALES QUARESMA, matrícula nº 5956426-2, CPF: 001.843.232-82, para atuar como fiscal suplente do contrato público nº 019/2024 - SEDUC, celebrado entre a SEDUC a Empresa B & M Construtora Ltda., cujo objeto é a construção de uma creche padrão SEDUC/PA TIPO 2 no município de Anajás no arquipélago do Marajó.

Art. 4º - Esta PORTARIA revoga todos os atos administrativos anteriores e entra em vigor a contar de 13/03/2025.

Registre-se, publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Belém/PA, 09 de abril de 2025.

Lázaro César da Silva Lima Junior

Secretário Adjunto de Infraestrutura

Secretaria de Estado de Educação – Seduc

**Protocolo: 1187545**

#### **• PORTARIA DE ARQ. Nº 234/2025-GAB/PAD Belém, 14 de abril de 2025.**

A CORREGEDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 62 - GS/SEDUC de 21 de novembro de 2023, publicada no DOE edição nº 35.617, de 22 de novembro de 2023.

CONSIDERANDO o Despacho de Julgamento proferido com base no teor do Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado por meio da PORTARIA nº 188/2020-GAB/PAD, de 17/12/2020, publicada no DOE edição nº 34.439 de 18/12/2020.

R E S O L V E:

I – ARQUIVAR com fundamento no art. 191, §§ 1º e 9º e 221, § 1º (primeira parte), da Lei Estadual nº 5.810/94, o Processo Administrativo Disciplinar supracitado, em vista das razões expostas pelo Colegiado em questão, diante da comprovação da exoneração a pedido da servidora E.S.P.S., matrícula nº 662518-1, do Cargo de Escrevente da Datilógrafo Referência III, que exercia nesta Secretaria de Estado de Educação-SEDUC/PA;

II – DETERMINAR que os setores competentes adotem as providências cabíveis;

III – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

(assinado eletronicamente)

Rosângela Wanzeller Siqueira Ferreira.

Matrícula nº 5073812-1

Corregedora/SEDUC

**PORTARIA DE ARQ. Nº 236/2025-GAB/PAD Belém, 14 de abril de 2025.**

A CORREGEDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 62 - GS/SEDUC de 21 de novembro de 2023, publicada no DOE edição nº 35.617, de 22 de novembro de 2023.

CONSIDERANDO o Despacho de Julgamento proferido com base no Parecer Jurídico nº 10/2025 e no teor do Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da PORTARIA nº 942/2021-GAB/PAD, de 29/06/2021, publicada no DOE nº 34.624 de 30/06/2021.

R E S O L V E:

I – ARQUIVAR com fundamento no art. 188 c/c art. 198, III, da Lei Estadual nº 5.810/94, o Processo Administrativo Disciplinar supracitado, pelo cometimento de transgressão, em tese, imputado à servidora O.L.O., matrícula nº 672750-1, em razão da prescrição da pretensão punitiva da Administração Pública;

II – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

(assinado eletronicamente)

Rosângela Wanzeller Siqueira Ferreira.

Matrícula nº 5073812-1

Corregedora/SEDUC

**PORTARIA DE ARQ. Nº 237/2025-GAB/SIND. Belém, 14 de abril de 2025.**

A CORREGEDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 62 - GS/SEDUC de 21 de novembro de 2023, publicada no DOE edição nº 35.617, de 22 de novembro de 2023.

CONSIDERANDO o Julgamento proferido com base no teor do Relatório Final da Comissão de SINDICÂNCIA PROCESSUAL instaurada por meio da PORTARIA nº 211/2023-GAB/SIND de 03/03/2023, publicada no DOE nº 35.312 de 06/03/2023.

R E S O L V E:

I – ARQUIVAR com fundamento no art. 201, I, da Lei Estadual nº. 5.810/94, a Sindicância Processual supracitada, em vista das razões expostas pelo Colegiado em questão, uma vez que não restou comprovada conduta delitiva por parte do servidor K.E.S.B., matrícula nº 54194384-2;

II – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

(assinado eletronicamente)

Rosângela Wanzeller Siqueira Ferreira.

Matrícula nº 5073812-1

Corregedora/SEDUC

**PORTARIA DE ARQ. Nº 238/2025-GAB/PAD Belém, 14 de abril de 2025.**

A CORREGEDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 62 - GS/SEDUC de 21 de novembro de 2023, publicada no DOE edição nº 35.617, de 22 de novembro de 2023.

CONSIDERANDO o Despacho de Julgamento proferido com base no Parecer Jurídico nº 16/2025 e no teor do Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da PORTARIA nº 70/2018-GAB/PAD, de 23/03/2018, publicada no DOE nº 33.586 de 27/03/2018.

R E S O L V E:

I – ARQUIVAR com fundamento no art. 188 c/c art. 198, III, da Lei Estadual nº 5.810/94, o Processo Administrativo Disciplinar supracitado, pelo cometimento de transgressão, em tese, imputado ao servidor A.C.R.C., matrícula nº 57188227, em razão da prescrição da pretensão punitiva da Administração Pública;

II – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

(assinado eletronicamente)

Rosângela Wanzeller Siqueira Ferreira.

Matrícula nº 5073812-1

Corregedora/SEDUC

**PORTARIA DE SUSP. Nº 239/2025-GAB/PAD Belém, 14 de abril de 2025**

A CORREGEDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 62 - GS/SEDUC de 21 de novembro de 2023, publicada no DOE edição nº 35.617, de 22 de novembro de 2023.

CONSIDERANDO o Parecer nº 000171/2025 da Procuradoria Geral do Estado, proferido com base no teor do Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado por meio da PORTARIA nº 1.053/2023-GAB/PAD, de 22/09/2023, publicada no DOE nº 35.552 de 25/09/2023, constantes nos autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 2022/1212641.

R E S O L V E:

I – Aplicar, com fundamento nos arts. 183, II e 189, “caput” § 3º, da Lei Estadual nº 5.810/94, a pena de SUSPENSÃO POR 10 (dez) dias, ao servidor ADRIANO DOCE DIAS BENMUYAL, matrícula nº 5791715-1, o qual deverá ser convertida em multa, na base de 50% (cinquenta por cento) por dia de vencimento ou remuneração, permanecendo o servidor em exercício, em razão de ter infringido os arts. 177, I, IV e VI, do mesmo Diploma Legal;